

# CPI: relatório prevê 14 cassações.

RELATÓRIO FINAL ENQUADRARÁ PARLAMENTARES EM CRIMES DE CORRUPÇÃO PASSIVA E ATIVA, ESTELIONATO E FORMAÇÃO DE QUADRILHA.

O relatório final da CPI do Orçamento será implacável com os parlamentares envolvidos em irregularidades no Orçamento da União. A pena mais branda deverá ser a cassação do mandato. Ao sugerir a punição dos culpados, o relatório do deputado Roberto Magalhães (PFL-PE) poderá relacionar desde crime de corrupção passiva e ativa, formação de quadrilha, crime de colarinho branco e até estelionato. Dos parlamentares que já foram ouvidos pela comissão, 14 deverão ser responsabilizados pelo esquema de desvios de verbas públicas.

Aprovado o relatório, no dia 17 de janeiro, serão tomadas duas providências: cópias do documento serão enviadas à Procuradoria-Geral da República e às Comissões de Constituição e Justiça do Senado e da Câmara.

De posse do relatório da CPI, a Procuradoria pode transformá-lo em peça para denúncia à Justiça Federal de primeira instância para solicitar o bloqueio dos bens dos corruptos; e para o Supremo Tribunal Federal (STF), a fim de que sejam abertas as ações penais cabíveis.

No Senado e na Câmara, as Mesas encaminham o relatório às Comissões de Constituição e Justiça para que se inicie o processo de cassação. No caso de quebra do decoro parlamentar, os processos correm apenas no Legislativo,

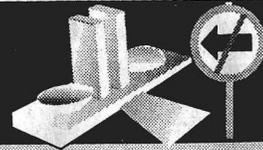
sem ir à Justiça Federal ou ao Supremo. Da Comissão de Constituição e Justiça das duas Casas, o processo segue direto para o plenário. Só se cassa um parlamentar por maioria absoluta dos votos, tanto no Senado quanto na Câmara.

O deputado João Alves (sem partido-BA), por exemplo, deverá ser apontado no relatório da CPI como incurso em crimes de corrupção passiva e ativa, formação de quadrilha, crime de colarinho branco, falsidade ideológica e atentado ao decoro parlamentar. Se for condenado pela Justiça, poderá pegar pena de

reclusão de até oito anos por corrupção, ter seus bens confiscados e ser cassado. A previsão sobre punição rigorosa a Alves e a outros envolvidos no esquema de corrupção no Orçamento é de um parlamentar-jurista, que inter-

gra a CPI. Apesar de já ter mais de 70 anos, Alves não escapará da cadeia, se condenado. O Código de Processo Penal prevê algumas vantagens, mas não a liberação do cumprimento da pena em regime de reclusão. Ele poderá reivindicar cela especial, como a que é utilizada pelo empresário Paulo César Farias. Esta regalia lhe seria assegurada de qualquer forma, independente da idade. É que João Alves é advogado.

**Elza Pires/AE e  
João Domingos/AE**



## Os 14 que podem perder o mandato

José Carlos será citado no relatório final da CPI

**1 João Alves (sem partido-BA)** - Suspeito de ser o chefe da quadrilha que manipulou o Orçamento da União. Seu processo deverá ser o maior, respondendo a crimes de corrupção ativa, por ter pago propinas a José Carlos Alves dos Santos; corrupção passiva, por ter recebido dinheiro de empreiteiras; colarinho branco, por ter enriquecido ilicitamente; falsidade ideológica, por ter assinado cheques de sua empregada; formação de quadrilha, por liderar mais de três aliados na Comissão de Orçamento; e atentado ao decoro parlamentar, por utilizar o cargo para cometer irregularidades. Só a pena para a corrupção ativa pode atingir de um a oito anos de reclusão. A pena poderá ser aumentada, porque ele estará na situação do réu que responde ainda a crimes continuados.

**2 Cid Carvalho (PMDB-MA)** - Estelionato, por ter utilizado o cargo para destinar verbas de subvenções a entidades dele próprio. Recebeu cheques de João Alves, o que poderá representar seu enquadramento em formação de quadrilha e corrupção passiva, em co-autoria. Também será pego por falta ao decoro parlamentar. A pena é de um a cinco anos.

**3 Fábio Raunheitti (PTB-RJ)** - Também deverá ser enquadrado por crime de estelionato, agravado com o emprego irregular de verbas públicas (artigo 315 do Código Penal), com pena que vai de dois a oito anos.

**4 Feres Nader (PTB-RJ)** - Está na mesma situação de Raunheitti; estelionato e emprego irregular de verbas públicas. É o primeiro suplente do PTB. Se Raunheitti for cassado, assumirá a vaga já respondendo a processo de cassação.

**5 Genebaldo Correia (PMDB-BA)** - Corrupção passiva em co-autoria e estelionato. Poderá ter a pena reduzida de um terço a um sexto, por causa da co-autoria. A pena mínima é de um ano.

**6 Ibsen Pinheiro (PMDB-RS)** - Corrupção passiva em co-autoria. A pena fica na mesma situação da de Genebaldo, caso se comprove a culpabilidade do ex-presidente da Câmara.

**7 José Carlos Vasconcelos (PRN-PE)** - Corrupção passiva e formação de quadrilha.

**8 José Geraldo Ribeiro (PMDB-MG)** - Estelionato e concurso material para a corrupção, o que agrava a pena. Pode ser processado por dois crimes semelhantes.

**9 José Luiz Maia (PPR-PI)** - Corrupção passiva. É acusado de ser agente de empreiteiras na apresentação de emendas.

**10 Manoel Moreira (PMDB-SP)** - Estelionato, corrupção passiva e concurso material para a corrupção.

**11 João de Deus Antunes** - Estelionato.

**12 Sérgio Guerra (PSB-PE)** - Corrupção passiva. É suspeito de também ser agente de empreiteiras dentro do Congresso.

**13 Ricardo Fiúza** - Falta de decoro parlamentar.

**14 Flávio Derzi** - Na mesma condição de Fiúza.

**José Carlos Alves dos Santos** - O autor da denúncia de corrupção no Orçamento da União vai ser citado no relatório final da CPI. Será apontado como implicado em crime de corrupção passiva. Na Polícia os inquéritos contra José Carlos atingem: homicídio qualificado, porte de moeda falsa, contrabando e tráfico de drogas.